

(20-421)

Proc. 9.441/39

UV/EV

1959

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Metrada de Ferro Sorocabana para apurar a falta grave atribuída a Serafim Bonalvicio e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, está perfeitamente caracterizada, porquanto não há dúvida que o acusado abandonou o emprego e não mais compareceu, deixando o inquérito correr à revelia;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a denúncia do acusado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1959.

a) Deodato Reis

Presidente.

a) Celso Carpa

Relator.

Fui presente: a) Mário Silveira

Adjunto do
Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial de: 20 | 9 | 39